

LEI MUNICIPAL Nº 887/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre o parcelamento de dívidas da Câmara Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul com o IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João, e dá outras providências”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a parcelar as dívidas da Câmara Municipal junto ao Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, no valor total de 660.135,41 (seiscentos e sessenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Artigo 2º - O parcelamento será formalizado por meio de Termo de Acordo de Parcelamento firmado entre a Câmara Municipal de Antonio João e o IMPS, respeitadas as diretrizes impostas nesta Lei.

Artigo 3º - O valor de débito constante no artigo 1º, foi atualizado até janeiro de 2009, devidamente corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Artigo 4º - Foi incluído no valor total constante no artigo 1º, os seguintes débitos:

I - Contribuições previdenciárias de que trata a Lei 738/2003, que perfaz o total de R\$ 625.806,87 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais, oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo constante do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

II – Débitos do ente patronal, no total de 33.355,26 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo constante do anexo II.

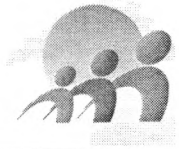
III – Débitos da parte funcional, correspondente aos anos de 2002 e 2008, no valor de R\$ 5.180,36 (cinco mil, cento oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo constante no anexo III.

IV – Crédito do ente patronal, no valor de R\$ 4.207,08 (quatro mil e duzentos e sete reais, oito centavos), conforme planilha de cálculo constante do anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Artigo 5º - As parcelas serão corrigidas mensalmente, pela variação do IGPM-FGV, e será acrescido, por ocasião do pagamento juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único – O saldo devedor será atualizado mensalmente, pelo mesmo índice de correção e juros estabelecidos no *caput* deste artigo.

Artigo 6º - Fica estipulado a data base para a quitação das parcelas mensais até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estipulado no *caput* deste artigo, ensejará a vinculação da retenção dos valores devidos junto à Prefeitura Municipal, correspondente aos repasses de duodécimo do Poder Legislativo.

§ 2º - O início do pagamento das parcelas dar-se-á no primeiro mês subsequente ao sancionamento e posterior publicação desta Lei.

§ 3º - O IMPS emitirá todos mês uma Guia de recolhimento à Câmara Municipal, demonstrando os valores a serem repassados, discriminando a parte Patronal e dos Segurados.

§ 4º Quanto à retenção do duodécimo, conforme preceitua o § 1º deste artigo, esta somente será autorizada em atraso superior a 60 (noventa) dias no pagamento das contribuições normais, entendendo-se para este prazo, o limite para pagamento, até o último dia do mês vigente.

Artigo 7º - Para as amortizações dos valores no presente exercício, a Câmara Municipal utilizará dotação própria já consignada no orçamento, e nos exercícios subsequentes deverá inserir nos orçamentos anuais os valores constantes das amortizações.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 738 de 10 de fevereiro de 2003.

Antonio João, em 27 de maio de 2009.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

CNPJ 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347

Fone: (067) 3435-1211 / 1212
Antônio João/MS

CEP: 79.910-000

IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João

Relatório de Débitos e Amortizações por Contrato

Número do Contrato: Lei n. 738/2003

Data do Início do Contrato: 01/06/2002

Nome do Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Mês	Ano	Vi.Inicial	% Juros	Vi. Juros	% Multa	Vi. Multa	Vi.Amortiza	Valor Final
6	2002	168.877,82	2,54	4.289,50	0,00	0,00	0,00	173.167,32
7	2002	173.167,32	2,95	5.108,44	0,00	0,00	0,00	178.275,75
8	2002	178.275,75	3,32	5.918,75	0,00	0,00	0,00	184.194,51
9	2002	184.194,51	3,40	6.262,61	0,00	0,00	0,00	190.457,12
10	2002	190.457,12	4,87	9.275,26	0,00	0,00	0,00	199.732,38
11	2002	199.732,38	6,19	12.363,43	0,00	0,00	0,00	212.095,82
12	2002	212.095,82	4,75	10.074,55	0,00	0,00	0,00	222.170,37
1	2003	222.170,37	3,33	7.398,27	0,00	0,00	0,00	229.568,64
2	2003	229.568,64	3,28	7.529,85	0,00	0,00	0,00	237.098,49
3	2003	237.098,49	2,53	5.998,59	0,00	0,00	0,00	243.097,08
4	2003	243.097,08	1,92	4.667,46	0,00	0,00	1.418,00	246.346,55
5	2003	246.346,55	0,74	1.822,96	0,00	0,00	0,00	248.169,51
6	2003	248.169,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,00	248.574,48
7	2003	248.574,48	0,58	1.441,73	0,00	0,00	709,00	249.307,21
8	2003	249.307,21	1,38	3.440,44	0,00	0,00	709,00	252.038,65
9	2003	252.038,65	2,18	5.494,44	0,00	0,00	0,00	257.533,09
10	2003	257.533,09	1,38	3.553,96	0,00	0,00	709,00	260.378,05
11	2003	260.378,05	1,49	3.879,63	0,00	0,00	709,00	263.548,68
12	2003	263.548,68	1,61	4.243,13	0,00	0,00	709,00	267.082,82
1	2004	267.082,82	1,88	5.021,16	0,00	0,00	0,00	272.103,97
2	2004	272.103,97	1,69	4.598,56	0,00	0,00	0,00	276.702,53
3	2004	276.702,53	2,13	5.893,76	0,00	0,00	1.418,00	281.178,29
4	2004	281.178,29	2,21	6.214,04	0,00	0,00	709,00	286.683,33
5	2004	286.683,33	2,31	6.622,39	0,00	0,00	2.127,00	291.178,72
6	2004	291.178,72	2,38	6.930,05	0,00	0,00	0,00	298.108,77
7	2004	298.108,77	2,31	6.886,31	0,00	0,00	709,00	304.286,08
8	2004	304.286,08	2,22	6.755,15	0,00	0,00	1.418,00	309.623,24
9	2004	309.623,24	1,69	5.232,63	0,00	0,00	709,00	314.146,87

IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João

Relatório de Débitos e Amortizações por Contrato

Número do Contrato: **Lei n. 738/2003**Data do Início do Contrato: **01/06/2002**Nome do Devedor: **CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**

Mês	Ano	VI.Inicial	% Juros	VI. Juros	% Multa	VI. Multa	VI.Amortiza	Valor Final
10	2004	314.146,87	1,39	4.366,64	0,00	0,00	0,00	318.513,51
11	2004	318.513,51	1,82	5.796,95	0,00	0,00	1.418,00	322.892,46
12	2004	322.892,46	1,74	5.618,33	0,00	0,00	709,00	327.801,78
1	2005	327.801,78	1,39	4.556,44	0,00	0,00	0,00	332.358,23
2	2005	332.358,23	1,30	4.320,66	0,00	0,00	0,00	336.678,89
3	2005	336.678,89	1,85	6.228,56	0,00	0,00	0,00	342.907,45
4	2005	342.907,45	1,86	6.378,08	0,00	0,00	1.418,00	347.867,52
5	2005	347.867,52	0,78	2.713,37	0,00	0,00	0,00	350.580,89
6	2005	350.580,89	0,56	1.963,25	0,00	0,00	0,00	352.544,14
7	2005	352.544,14	0,66	2.326,79	0,00	0,00	0,00	354.870,94
8	2005	354.870,94	0,35	1.242,05	0,00	0,00	709,00	355.403,98
9	2005	355.403,98	0,47	1.670,40	0,00	0,00	0,00	357.074,38
10	2005	357.074,38	1,60	5.713,19	0,00	0,00	0,00	362.787,57
11	2005	362.787,57	1,40	5.079,03	0,00	0,00	2.127,00	365.739,60
12	2005	365.739,60	0,99	3.620,82	0,00	0,00	1.069,42	368.291,00
1	2006	368.291,00	1,92	7.071,19	0,00	0,00	0,00	375.362,19
2	2006	375.362,19	1,01	3.791,16	0,00	0,00	0,00	379.153,35
3	2006	379.153,35	0,77	2.919,48	0,00	0,00	0,00	382.072,83
4	2006	382.072,83	0,58	2.216,02	0,00	0,00	0,00	384.288,85
5	2006	384.288,85	1,38	5.303,19	0,00	0,00	2.127,00	387.465,03
6	2006	387.465,03	1,75	6.780,64	0,00	0,00	0,00	394.245,67
7	2006	394.245,67	1,18	4.652,10	0,00	0,00	0,00	398.897,77
8	2006	398.897,77	1,37	5.464,90	0,00	0,00	3.545,00	400.817,67
9	2006	400.817,67	1,29	5.170,55	0,00	0,00	2.836,00	403.152,22
10	2006	403.152,22	1,47	5.926,34	0,00	0,00	0,00	409.078,56
11	2006	409.078,56	1,75	7.158,87	0,00	0,00	0,00	416.237,43
12	2006	416.237,43	1,32	5.494,33	0,00	0,00	0,00	421.731,77
1	2007	421.731,77	1,50	6.325,98	0,00	0,00	2.127,00	425.930,74

IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João

Relatório de Débitos e Amortizações por Contrato

Número do Contrato: Lei n. 738/2003

Data do Início do Contrato: 01/06/2002

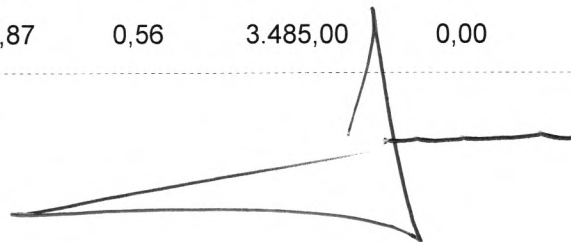
Nome do Devedor: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Mês	Ano	Vi.Inicial	% Juros	Vi. Juros	% Multa	Vi. Multa	Vi.Amortiza	Valor Final
2	2007	425.930,74	1,27	5.409,32	0,00	0,00	0,00	431.340,06
3	2007	431.340,06	1,34	5.779,96	0,00	0,00	0,00	437.120,02
4	2007	437.120,02	1,04	4.546,05	0,00	0,00	0,00	441.666,07
5	2007	441.666,07	1,04	4.593,33	0,00	0,00	1.418,00	444.841,39
6	2007	444.841,39	1,26	5.605,00	0,00	0,00	0,00	450.446,40
7	2007	450.446,40	1,28	5.765,71	0,00	0,00	0,00	456.212,11
8	2007	456.212,11	1,98	9.033,00	0,00	0,00	0,00	465.245,11
9	2007	465.245,11	2,29	10.654,11	0,00	0,00	0,00	475.899,22
10	2007	475.899,22	2,05	9.755,93	0,00	0,00	0,00	485.655,16
11	2007	485.655,16	1,69	8.207,57	0,00	0,00	0,00	493.862,73
12	2007	493.862,73	2,76	13.630,61	0,00	0,00	0,00	507.493,34
1	2008	507.493,34	2,09	10.606,61	0,00	0,00	0,00	518.099,95
2	2008	518.099,95	1,53	7.926,93	0,00	0,00	2.127,00	523.899,88
3	2008	523.899,88	1,74	9.115,86	0,00	0,00	2.127,00	530.888,74
4	2008	530.888,74	1,69	8.972,02	0,00	0,00	0,00	539.860,76
5	2008	539.860,76	2,61	14.090,37	0,00	0,00	0,00	553.951,12
6	2008	553.951,12	2,98	16.507,74	0,00	0,00	0,00	570.458,87
7	2008	570.458,87	2,76	15.744,66	0,00	0,00	0,00	586.203,53
8	2008	586.203,53	0,68	3.986,18	0,00	0,00	0,00	590.189,72
9	2008	590.189,72	1,11	6.551,11	0,00	0,00	0,00	596.740,82
10	2008	596.740,82	1,98	11.815,47	0,00	0,00	0,00	608.556,29
11	2008	608.556,29	1,38	8.398,08	0,00	0,00	0,00	616.954,37
12	2008	616.954,37	0,87	5.367,50	0,00	0,00	0,00	622.321,87
1	2009	622.321,87	0,56	3.485,00	0,00	0,00	0,00	625.806,87

Valor da Dívida Atualizada

625.806,87

Atualizado pelo I.G.P.M. mais 1% a.m.



ANEXO – II

1 – CÂMARA MUNICIPAL - Planilha de débitos do ente patronal:

ANO 2002				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JUNHO	241,57	0,00	241,57	813,32
JULHO	241,57	0,00	241,57	796,39
AGOSTO	241,57	0,00	241,57	776,65
SETEMBRO	241,57	0,00	241,57	754,78
OUTUBRO	241,57	0,00	241,57	732,80
NOVEMBRO	241,57	0,00	241,57	701,48
DEZEMBRO	241,57	0,00	241,57	662,94
13° SALÁRIO	241,57	0,00	241,57	662,94
TOTAL	1.932,56	0,00	1.932,56	5.901,30

ANO 2003				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
13° SALÁRIO	253,92	0,00	253,92	578,26
TOTAL	253,92	0,00	253,92	578,26

ANO 2004				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
AGOSTO	286,69	0,00	286,69	569,72
SETEMBRO	286,69	247,65	39,04	76,15
OUTUBRO	286,69	196,67	90,02	173,21
NOVEMBRO	286,69	166,89	119,80	228,10
DEZEMBRO	286,69	279,10	7,59	14,24
13° SALÁRIO	286,69	0,00	286,69	537,69
TOTAL	1.720,14	890,31	829,83	1.599,11

ANO 2005				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
DEZEMBRO	283,18	0,00	283,18	478,58
13° SALÁRIO	283,18	0,00	283,18	478,58
TOTAL	566,36	0,00	566,36	957,16

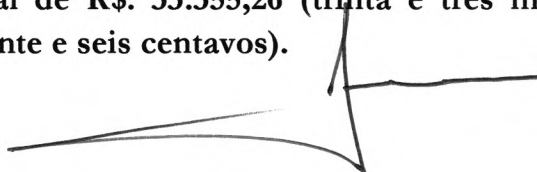
ANO 2006				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
ABRIL	305,02	0,00	305,02	497,08
MAIO	483,88	0,00	483,88	785,76
JUNHO	483,88	0,00	483,88	776,89
JULHO	483,88	0,00	483,88	765,04
AGOSTO	483,88	0,00	483,88	757,62
SETEMBRO	483,88	0,00	483,88	749,00
OUTUBRO	483,88	0,00	483,88	740,82
NOVEMBRO	483,88	0,00	483,88	731,57
DEZEMBRO	483,88	0,00	483,88	720,20
13° SALÁRIO	483,88	0,00	483,88	720,20
TOTAL	4.659,94	0,00	4.659,94	7.244,18

ANO 2007				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
FEVEREIRO	584,01	0,00	584,01	848,62
ABRIL	584,01	0,00	584,01	829,57
JUNHO	584,01	0,00	584,01	815,02
JULHO	584,01	0,00	584,01	805,87
AGOSTO	584,01	0,00	584,01	796,61
SETEMBRO	584,01	0,00	584,01	782,15
OUTUBRO	584,01	0,00	584,01	765,33
NOVEMBRO	584,01	0,00	584,01	750,80
DEZEMBRO	584,01	0,00	584,01	738,92
13° SALÁRIO	584,01	0,00	584,01	738,92
TOTAL	5.840,10	0,00	5.840,10	7.871,81

ANO 2008				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	584,01	0,00	584,01	719,51
FEVEREIRO	584,01	0,00	584,01	705,83
MARÇO	584,01	0,00	584,01	695,38
ABRIL	584,01	0,00	584,01	684,01
MAIO	625,58	0,00	625,58	720,79
JUNHO	625,58	0,00	625,58	702,81
JULHO	625,58	0,00	625,58	682,52
AGOSTO	625,58	0,00	625,58	664,18
SETEMBRO	625,58	0,00	625,58	659,97
OUTUBRO	583,81	0,00	583,81	609,12
NOVEMBRO	583,81	0,00	583,81	597,37
DEZEMBRO	583,81	0,00	583,81	589,07
13° SALÁRIO	583,81	0,00	583,81	589,07
TOTAL	7.799,18	0,00	7.799,18	8.619,63

ANO 2009				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	583,81	0,00	583,81	583,81
TOTAL	583,01	0,00	583,81	583,81

Assim conforme consta nos valores constantes das planilhas acima, o débito do ente patronal perfaz o total de R\$. 33.355,26 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).



* Reajuste efetuado até 31 de janeiro de 2009 - Índice de reajuste: IGPM-FGV - Taxa de juros: 1% ao mês.

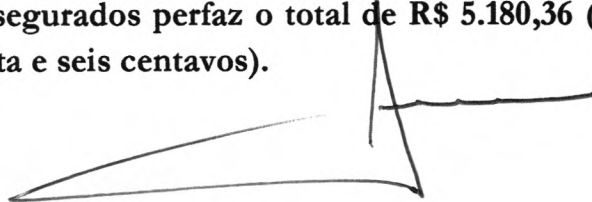
ANEXO – III

1 – CÂMARA MUNICIPAL - Planilha de débitos de segurados:

ANO 2002				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JUNHO	148,66	0,00	148,66	500,51
JULHO	148,66	0,00	148,66	490,09
AGOSTO	148,66	0,00	148,66	477,95
SETEMBRO	148,66	0,00	148,66	464,49
OUTUBRO	148,66	0,00	148,66	450,95
NOVEMBRO	148,66	0,00	148,66	431,69
DEZEMBRO	148,66	0,00	148,66	407,97
13º SALÁRIO	148,66	0,00	148,66	407,97
TOTAL	1.189,28	0,00	1.189,28	3.631,62

ANO 2008				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	325,27	0,00	325,27	400,73
FEVEREIRO	325,27	0,00	325,27	393,12
MARÇO	325,27	0,00	325,27	387,30
SETEMBRO	325,27	0,00	325,27	367,59
TOTAL	1.301,08	0,00	1.301,08	1.548,74

Assim conforme consta nos valores constantes das planilhas acima, o débito de segurados perfaz o total de R\$ 5.180,36 (cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).



* Reajuste efetuado até 31 de janeiro de 2009 - Índice de reajuste: IGPM-FGV - Taxa de juros: 1% ao mês.

ANEXO – IV

1 – CÂMARA MUNICIPAL - Planilha de valores recolhidos a maior pelo ente patronal:

ANO 2002				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	148,66	283,14	134,48	474,23
FEVEREIRO	148,66	283,14	134,48	470,15
MARÇO	148,66	283,14	134,48	467,22
ABRIL	148,66	283,14	134,48	464,27
MAIO	148,66	283,14	134,48	459,06
TOTAL	743,3	1.415,70	672,40	2.334,93

ANO 2003				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	253,92	262,36	8,44	22,19
FEVEREIRO	253,92	265,89	11,97	30,59
MARÇO	253,92	268,76	14,84	36,86
ABRIL	253,92	268,76	14,84	36,09
MAIO	253,92	274,74	20,82	49,87
JUNHO	253,92	274,11	20,19	48,20
JULHO	253,92	274,74	20,82	49,90
AGOSTO	253,92	274,74	20,82	49,80
SETEMBRO	253,92	274,74	20,82	49,30
OUTUBRO	253,92	274,70	20,78	48,34
NOVEMBRO	253,92	274,70	20,78	47,86
DEZEMBRO	253,92	274,70	20,78	47,32
TOTAL	3.047,04	3.262,94	215,90	516,32

ANO 2004				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	253,92	274,74	20,82	46,82
FEVEREIRO	253,92	274,74	20,82	46,15
MARÇO	253,92	274,74	20,82	45,53
ABRIL	253,92	274,74	20,82	44,73
MAIO	253,92	289,68	35,76	75,42
JUNHO	286,69	289,68	2,99	6,19
JULHO	286,69	289,68	2,99	6,06
TOTAL	1.842,98	1.968	125,02	270,90

ANO 2005				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	283,18	309,17	25,99	48,06
FEVEREIRO	283,18	309,17	25,99	47,57
MARÇO	283,18	309,17	25,99	47,09
ABRIL	283,18	309,17	25,99	46,37
MAIO	283,18	315,41	32,23	56,62
JUNHO	283,18	315,41	32,23	56,35
JULHO	283,18	331,01	47,83	83,39

AGOSTO	283,18	331,01	47,83	83,07
SETEMBRO	283,18	331,01	47,83	83,02
OUTUBRO	283,18	331,01	47,83	82,85
NOVEMBRO	283,18	331,01	47,83	81,76
TOTAL	3.114,98	3.522,55	407,57	716,15

ANO 2006				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	305,02	331,01	25,99	43,60
FEVEREIRO	305,02	366,76	61,74	101,92
MARÇO	305,02	366,76	61,74	101,14
TOTAL	915,06	1.064,53	149,47	246,66
ANO 2007				
COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO* (R\$)
JANEIRO	584,01	620,97	36,96	54,39
MARÇO	584,01	607,87	23,86	34,28
MAIO	584,01	607,77	23,76	33,45
TOTAL	1.752,03	1.836,61	84,58	122,12

Assim conforme consta nos valores constantes das planilhas acima, o crédito do ente patronal perfaz o total de R\$ 4.207,08 (quatro mil, duzentos e sete reais e oito centavos).



* Reajuste efetuado até 31 de janeiro de 2009 - Índice de reajuste: IGPM-FGV - Taxa de juros: 1% ao mês.